



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PODER LEGISLATIVO DO MATO GROSSO DO SUL

ANO IX – Nº 2587 • CAMPO GRANDE – MS • QUINTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2024 • 14 PÁGINAS

### MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado **Gerson Claro**

1º Vice-Presidente: Deputado **Renato Câmara**

2º Vice-Presidente: Deputado **Zé Teixeira**

3º Vice-Presidente: Deputada **Mara Caseiro**

1º Secretário: Deputado **Paulo Corrêa**

2º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**

3º Secretário: Deputado **Lucas de Lima**

#### DEPUTADOS – 12ª LEGISLATURA

Antonio Vaz (Republicanos)  
Coronel David (PL)  
Gerson Claro (PP)  
Gleice Jane (PT)  
Jamilson Name (PSDB)  
João Henrique (PL)  
Caravina (PSDB)  
Junior Mochi (MDB)  
Lia Nogueira (PSDB)  
Lídio Lopes (Patriota)  
Londres Machado (PP)  
Lucas de Lima (PDT)  
Mara Caseiro (PSDB)  
Marcio Fernandes (MDB)  
Neno Razuk (PL)  
Paulo Corrêa (PSDB)  
Pedro Kemp (PT)  
Pedrossian Neto (PSD)  
Professor Rinaldo (Podemos)  
Rafael Tavares (PRTB)  
Renato Câmara (MDB)  
Roberto Hashioka (União)  
Zé Teixeira (PSDB)  
Zeca do PT (PT)

#### ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 6.037, de 23 de março de 2023 - anexo da LEI Nº 4.090, de 28 de setembro de 2011

Presidência  
1ª Secretária  
Secretaria Jurídica e Legislativa  
Secretaria de Finanças e Orçamento  
Secretaria de Recursos Humanos  
Secretaria de Administração e Estrutura  
Secretaria de Comunicação Institucional  
Controladoria  
Ouvidoria  
Diretoria da Escola Senador Ramez Tebet  
Diretoria de Cerimonial

#### BLOCOS PARLAMENTARES

#### SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA .....	2
4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL .....	9
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS.....	12

**1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA****MATÉRIA APRECIADA****MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/02/2024****DISCUSSÃO ÚNICA**1 – [Projeto de Lei nº 262/2023](#)

Processo nº 328/2023

**Deputado ZÉ TEIXEIRA** - Denomina-se Gilberto Carlino o Centro Reservatório de Tratamento de Água, no Município de Rio Brillhante.

**APROVADO. AO EXPEDIENTE.**

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação		
2ª Sessão Ordinária		
PROJETO DE LEI Nº 262/23 - AUTORIA DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA		
Turno: Votação Única Início: 07/02/2024 11:01 Término: 07/02/2024 11:52		
Denomina-se GILBERTO CARLINO o Centro Reservatório de Tratamento de Água, no Município de Rio Brillhante.		
Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	11:01:24
CARAVINA (PSDB)	Sim	11:01:33
CORNELI DAVID (PL)	Sim	11:01:36
GLUCE JANE (PT)	Sim	11:01:24
JAMILSON NOME (PSDB)	Sim	11:01:41
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	11:01:25
JUNIOR MOCH (MDB)	Sim	11:01:37
LA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	11:01:42
LEDO LOPES (PRTMATA)	Sim	11:01:41
LUCAS DE LIMA (PDT)	Sim	11:01:43
MARA CASERIO (PSDB)	Sim	11:01:21
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	11:01:46
NERO NADIA (PL)	Sim	11:01:49
PAULO CORRÊA (PSDB)	Sim	11:01:11
PEDRO KEMPI (PT)	Sim	11:01:29
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	11:01:30
PROF. RINALDO (PSDB)	Sim	11:01:28
RENATO CÂMARA (MDB)	Sim	11:01:27
ROBERTO VASCONCELOS (UNIÃO)	Sim	11:01:29
ZECA DO PT (PT)	Sim	11:02:04
ZÉ TEIXEIRA (PSDB)	Sim	11:02:04
Totais:	Sim: 21 Não: 0	
Resultado:	APPROVADA	

*[Assinatura]*  
2º Secretário

Página 1 de 1

**1ª DISCUSSÃO**2 – [Projeto de Lei nº 307/2023](#)

Processo nº 455/2023

**Deputado PEDROSSIAN NETO** - Proíbe ações ativas de telemarketing via ligação telefônica realizada por robôs, bots ou por programa de software que execute tarefas automatizadas, repetitivas e pré-definidas para essa finalidade, no Estado de Mato Grosso do Sul.

**APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação		
2ª Sessão Ordinária		
PROJETO DE LEI Nº 307/23 - AUTORIA DEPUTADO PEDROSSIAN NETO		
Turno: 1ª Votação Início: 07/02/2024 11:02 Término: 07/02/2024 11:07		
Proíbe ações ativas de telemarketing via ligação telefônica realizada por robôs, bots ou por programa de software que execute tarefas automatizadas, repetitivas e pré-definidas para essa finalidade, no Estado de Mato Grosso do Sul.		
Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	11:06:33
CARAVINA (PSDB)	Sim	11:06:34
CORNELI DAVID (PL)	Sim	11:06:35
GLUCE JANE (PT)	Sim	11:06:32
JAMILSON NOME (PSDB)	Sim	11:06:48
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	11:07:25
JUNIOR MOCH (MDB)	Sim	11:06:57
LA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	11:06:38
LEDO LOPES (PRTMATA)	Sim	11:06:55
LUCAS DE LIMA (PDT)	Sim	11:07:19
MARA CASERIO (PSDB)	Sim	11:06:39
MARCIO FERNANDES (MDB)	Sim	11:06:32
NERO NADIA (PL)	Sim	11:06:50
PAULO CORRÊA (PSDB)	Sim	11:06:30
PEDRO KEMPI (PT)	Sim	11:06:40
PEDROSSIAN NETO (PSD)	Sim	11:06:39
PROF. RINALDO (PSDB)	Sim	11:06:33
RENATO CÂMARA (MDB)	Sim	11:06:45
ROBERTO VASCONCELOS (UNIÃO)	Sim	11:06:45
ZECA DO PT (PT)	Sim	11:06:35
ZÉ TEIXEIRA (PSDB)	Sim	11:06:40
Totais:	Sim: 21 Não: 0	
Resultado:	APPROVADA	

*[Assinatura]*  
2º Secretário

Página 1 de 1

**INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS APROVADOS**

<b>Requerimento</b>				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	00040/2024	Zeca do PT	Caarapó	Requeiro à Mesa Diretora, nos termos regimentais e ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente deste ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe do Ministério Público Federal em MS, Dr. Luiz Eduardo Camargo Outeiro Hernandez, ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado de MS, Dr. Alexandre Magno Benites de Lacerda, bem como, ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, Sr. Jaime Elias Verruck, solicitando o que segue: Considerando matéria jornalística veiculada no último dia 05, que traz denúncias sobre a contaminação por agrotóxicos na Terra Indígena Guyaroka, no Município de Caarapó/MS, infligida por grandes produtores de monocultura da região, requer-se a seguinte informação: Quais providências já foram adotadas para apurar a contaminação por agrotóxicos na TI Guyaroka, bem como, para punição aos produtores rurais responsáveis pelo ocorrido?

<b>Indicações</b>				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	00013/2024	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicitação de pintura de faixa de pedestre em frente ao Shopping Bosque dos Ipês localizado na Av. Cônsul Assaf Trad, 4796 , Bairro Novos Estados, nesta Capital.
2	00014/2024	Lucas de Lima	Âmbito Estadual	Solicitando em caráter de Urgência o Patrolamento e Cascalhamento na Rua Catiguá entre a rua Medrado e Maria de Lurdes de Matos em toda extensão em toda extensão, no bairro Paulo Coelho Machado, nesta cidade de Campo Grande MS.
3	00015/2024	Jamilson Name	Campo Grande	Solicito à Mesa, ouvido o Colendo Plenário e nos termos regimentais, seja encaminhado expediente ao Exmo Sr. MARCELO MIGLIOLI, DD Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, viabilizar a realização de operação de revitalização das calçadas e podas de arvores na ponte da avenida Nasri Siufi e Panambi Vera, nesta Capital.
4	00016/2024	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicitando ao mesmo um estudo para a instalação de um Quebra-Molas ou faixa elevada, na R. Barão de Ubá em frente a residência de nº 223 localizado no bairro Tiradentes, nesta Capital.
5	00021/2024	Pedrossian Neto	Mundo Novo	Indico à Mesa, observadas as disposições regimentais e após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente deste Poder ao Diretor Presidente da Energisa Mato Grosso do Sul, Sr. Marcelo Vinhaes Monteiro, para que verifique a possibilidade de realizar serviços de modernização e melhorias na rede de distribuição de energia elétrica do município de Mundo Novo/MS.
6	00022/2024	Renato Câmara	Bandeirantes Camapuã	Solicita, em caráter de urgência, a manutenção (patrolamento e cascalhamento) da MS-441 no trecho que liga os Municípios Bandeirantes e Camapuã, bem como que sejam realizados estudos para realizar a pavimentação da referida via.
7	00023/2024	Jamilson Name	Aparecida Do Taboado	Solicita, em caráter de urgência, a construção de uma faixa de desaceleração de veículos, na rodovia BR-158, na altura do KM 152, defronte ao Frigorífico Frigosul, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
8	00024/2024	Renato Câmara	Bataguassu Santa Rita Do Pardo	Solicita a realização de obras de manutenção (tapa-buracos) na Rodovia MS-338 (Senador Ramez Tebet), no trecho que liga o Município de Santa Rita do Pardo ao Município de Bataguassu.
9	00025/2024	Renato Câmara	Angélica Ivinhema	Solicita a realização de obras de manutenção para melhoria do escoamento de águas pluviais na Rodovia MS-141 (Senador Ramez Tebet), no trecho que liga o Município de Ivinhema ao Município de Angélica.
10	00026/2024	Renato Câmara	Bonito	Solicita, em caráter de urgência, que sejam tomadas providências em relação a constante falta de água na Rua Clovis Cintra, no Município de Bonito.
11	00027/2024	Roberto Hashioka	Nova Andradina	Pleiteia a instalação de uma DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL na cidade de Nova Andradina/MS.

12	00028/2024	Roberto Hashioka	Nova Andradina	Pleiteia a instalação de um FÓRUM DA JUSTIÇA FEDERAL na cidade de Nova Andradina/MS.
13	00030/2024	Jamilson Name	Campo Grande	Solicita em caráter de urgência, a realização de serviços de patrolamento e cascalhamento nas seguintes Ruas do Bairro Macaúba: 1) Rua Olivério Rodrigues da Luz; 2) Rua Enéas Francisco Belo e demais ruas que necessitam de revitalização na região, nesta capital.
14	00033/2024	Jamilson Name	Campo Grande	solicita viabilizar, em caráter de urgência, a realização de serviços de patrolamento e cascalhamento em Ruas do Bairro Ramez Tebet, nesta capital.
15	00034/2024	Jamilson Name	Campo Grande	Solicita, em caráter de urgência, a realização de serviços de patrolamento e cascalhamento nas seguintes Ruas do Bairro Campo Nobre: 1) Rua dos Canutos; 2) Rua Martinez; 3) Rua Luiz Chinaglia; 4) Rua Cláudio Coutinho; 5) Rua Ruth Felício; 6) Rua Jovenísio F. Silvério e demais ruas da região, nesta capital.
16	00036/2024	Neno Razuk	Âmbito Estadual	Solicita o cumprimento dentro das possibilidades, das solicitações apresentadas pelo Sindicato dos Policiais Cíveis de Mato Grosso do Sul, em destaque o nivelamento da remuneração de nível superior na carreira da policia civil proporcionando isonomia com o salário de Perito Oficial Criminal, gratificações solicitadas, criação do cargo de servidor administrativo, concurso público para os cargos de investigadores e escrivães de polícia judiciária, entre outras.
17	00037/2024	Pedro Kemp	Campo Grande	Solicita a substituição das lâmpadas dos postes de energia da Rua Rio Negro, nas imediações do nº 1188, Vila Margarida, nesta Capital.
18	00038/2024	Pedro Kemp	Âmbito Estadual	Solicitar a publicação de novo edital para a apresentação de projetos da cota indígena com os recursos da Lei Paulo Gustavo.
19	00039/2024	Pedro Kemp	Aquidauana	Solicitar providências com relação ao trânsito de caminhões pesados na Estrada Parque Piraputanga, que atinge os Municípios de Aquidauana e Dois Irmão do Buriti - MS.

#### Moções de Congratulação

Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	00029/2024	Roberto Hashioka	Nova Andradina	Que seja enviada MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO ao Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - IFMS, campus de Nova Andradina, na pessoa de sua Diretora-Geral, Sra. Débora Cristina Macorini Ocon de Almeida, extensivamente à sua Reitora, Sra. Elaine Borges Monteiro Cassiano, aos servidores e alunos, pelos 14 anos de atividades letivas da instituição.
2	00031/2024	Jamilson Name	Âmbito Estadual	MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO ao valoroso Policial Militar, Cabo PM JOSÉ NIXON SOUZA DOS SANTOS, do 2º Pelotão da Polícia Militar em Anastácio, em razão de sua eficaz atuação como Policial Militar, que logrou êxito em evitar o suicídio intentado por cidadã Aquidauanense, em ponte sobre o Rio Aquidauana.

### PROJETOS APRESENTADOS

**Autora: Deputada LIA NOGUEIRA**

**Projeto de Lei nº 012/2024**

**Processo nº 015/2024**

Altera a Lei n.º 1.810, de 22 de dezembro de 1997.

Art. 1º O art. 154 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 154. O IPVA devido por proprietário ou possuidor, com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de down ou autista, definida no Regulamento, fica reduzido de 60% (sessenta por cento), relativamente ao veículo automotor que se destine exclusivamente ao seu uso.” (NR)

§ 1º.....

“§ 2º Também terá direito ao desconto que alude o caput do art. 154, o proprietário ou possuidor de veículo automotor, que seja representante legal da pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou

profunda, síndrome de down ou autista, desde que o veículo seja utilizado para atender a pessoa com deficiência.” (NR)

“§ 3º Para a obtenção do benefício fiscal previsto neste artigo, o interessado sujeitar-se-á a uma única comprovação da deficiência no processo de redução do IPVA, desde que a mesma seja permanente, dispensada a renovação anual, nos termos previstos no Regulamento.” (NR)

Plenário Deputado Júlio Maia, 07 de fevereiro de 2024.

Lia Nogueira  
Deputada Estadual - PSDB

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa estender o desconto de 60% do IPVA, que é exclusivo para pessoas com deficiência, que sejam proprietárias ou possuidores de veículos automotores para os representantes legais dessas pessoas.

Entendemos que o incentivo tributário em questão foi criado para facilitar a condição de locomoção da pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de down ou autista.

Quando o Estado exige que a propriedade do veículo automotor esteja registrada em nome da pessoa com deficiência, esse obstáculo afasta o pleno cumprimento do objetivo da Lei e, por corolário lógico, dificulta a locomoção das pessoas com deficiência.

As pessoas que se encontram nestas condições, além de apresentarem necessidades, que *per si* já justificam a intervenção provisional do Estado, elas possuem um agravante, pois dependem de outras pessoas para sua locomoção.

Não faz sentido, portanto, o Estado negar o benefício ao representante legal da pessoa com deficiência, já que é este que dispõe do seu tempo e do seu veículo para garantir o direito de locomoção da pessoa com deficiência.

O Superior Tribunal de Justiça já se manifestou sobre o tema, vejamos:

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. ENUNCIADO ADMINISTRATIVO N. 2/STJ. RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA IPVA. ISENÇÃO EM RELAÇÃO AO VEÍCULO CUJO PROPRIETÁRIO, NÃO CONDUTOR, É PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ISONOMIA TRIBUTÁRIA E DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. INTERPRETAÇÃO CONFORME A CONSTITUIÇÃO. RECURSO PROVIDO.

1. A controvérsia jurídica é referente à possibilidade de isenção de IPVA para pessoa com transtorno do espectro autista que não é condutora do veículo mencionado no *mandamus*.

2. É discriminatória e fere o princípio da isonomia tributária a exigência de que o veículo seja conduzido pelo próprio solicitante, uma vez que exclui aqueles que dependem de outra pessoa para se locomover, como no presente caso.

3. O fato de o veículo ser conduzido por terceira pessoa não constitui impedimento para ser deferida a isenção do IPVA, pois a intenção do legislador é justamente viabilizar a locomoção das pessoas com transtorno do espectro autista.

4. Ademais, faz-se premente uma interpretação extensiva do artigo 5º, inciso V, da Lei estadual n.º 2.877/2007 para contemplar em suas hipóteses normativas, a possibilidade da concessão do benefício fiscal de IPVA à pessoa com transtorno do espectro autista independentemente da avaliação a respeito da capacidade de condução de seu próprio veículo automotor, uma vez que em situações fáticas idênticas a estas, o Estado do Rio de Janeiro deferiu isenção de ICMS (Convênio Confaz n.º 38/2012), sem condicioná-lo a tal requisito. Assim, em razão desta discriminação normativa, provocar distinção entre contribuintes inseridos em idêntica situação fática, deve-se prevalecer a exegese normativa que ora se propõe ao inciso V, do artigo 5º, da Lei estadual 2.877/2007, sob pena de se violar o princípio da isonomia tributária (art. 150, II, da CF/1988)

5. Afora a sobredita exegese do artigo 5º, inciso V, da Lei estadual n.º 2.877/2007, remanesce hígida as demais disposições normativas da lei estadual quanto aos requisitos para a concessão da isenção do IPVA, sobretudo, quando limitam o gozo do regime fiscal a um único veículo por beneficiário, em cada espécie e categoria, nos termos da regulamentação infralegal, e, bem como nos termos das alterações introduzidas pela Lei estadual n.º 7.582/2017;

6. Recurso em mandado de segurança provido. (STJ-Mandado de segurança Nº 51.424 - RJ 2016/0171281-0, julgado em 07/05/2019, Relator: Ministro Mauro Campbell Marques.

O judiciário já consignou que é discriminatório exigir que o veículo beneficiado com incentivo fiscal seja conduzido pelo próprio solicitante. A mesma lógica vale para o desconto de IPVA destinado às pessoas com deficiência.

A normativa estadual que estabelece que o veículo deve estar registrado em nome da pessoa com deficiência para ser possível a concessão de desconto de 60% no IPVA, é uma norma incoerente, já que, na maioria das vezes, a pessoa com deficiência se locomove por intermédio de outra pessoa.

Registra-se que, não vislumbramos nenhuma interferência na competência do executivo, pois não estamos criando isenção “nova” ou renunciando a parcela de receita do Estado, pois a isenção já existe e visa atender a locomoção das pessoas com deficiência, o que acontece na prática é que o veículo do representante legal tem que ser transferido para o nome da pessoa com deficiência, o que acarreta custos e excesso de burocracia.

Assim, estamos apresentando este Projeto de Lei, no intuito de facilitar a locomoção das pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de down ou autista.

## PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS

(752)

### PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA (ART. 206 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 15/02/2024

1 - Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2024  
Processo nº 012/2024

**Deputada MARA CASEIRO** - Declara a Linguíça de Maracaju como patrimônio imaterial e cultural do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 08/02/2024

1 - Projeto de Lei nº 006/2024  
Processo nº 006/2024

**Deputado PAULO CORRÊA** - Declara de Utilidade Pública Estadual o “Instituto de Apoio e Capacitação Instrução de Economia Solidária do Povo – Instituto ACIESP”.

### PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO (ART. 188 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 21/02/2024

1 - Projeto de Lei nº 012/2024  
Processo nº 015/2024

**Deputada LIA NOGUEIRA** - Altera a Lei n.º 1.810, de 22 de dezembro de 1997.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 20/02/2024

1 - Projeto de Lei nº 010/2024  
Processo nº 013/2024

**Deputado MARCIO FERNANDES** - Altera a Lei nº 4.682, de 12 de junho de 2015.

2 - Projeto de Lei nº 011/2024  
Processo nº 014/2024

**Deputado PEDROSSIAN NETO** - Dispõe sobre a obrigatoriedade da comunicação ao Ministério Público Estadual, da realização de registro de nascimento nos casos de mães ou pais menores de 14 anos, pelos Cartórios de Registro Civil, Hospitais e Maternidades do Estado.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 15/02/2024

1 - Projeto de Lei nº 007/2024  
Processo nº 008/2024

**Deputado JOÃO HENRIQUE** - Dispõe sobre a proibição da exigência de apresentação do cartão de vacinação contra a Covid-19 para acesso a locais públicos ou privados no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº 008/2024  
Processo nº 010/2024

**Deputado PEDROSSIAN NETO** - Assegura transparência ao usuário do SUS, por meio da obrigatoriedade de divulgação da ordem de espera de pacientes que aguardam realização de procedimentos eletivos pelos sistemas de regulação de vagas nas unidades que prestam serviço ou constituem o do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

3 - Projeto de Lei nº 009/2024  
Processo nº 011/2024

**Deputada MARA CASEIRO** - Dispõe sobre a criação e funcionamento de protocolo permanente de atendimento emergencial para mulheres em situação de violência no ambiente de casas noturnas e de boates, em espetáculos musicais realizados em locais fechados e em shows, com venda de bebida alcoólica, para prevenir e enfrentar o constrangimento e a violência contra as mulheres em Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 08/02/2024

1 - Projeto de Lei nº 001/2024  
Processo nº 001/2024

**Deputado JOÃO HENRIQUE** - Determina a divulgação antecipada dos valores dos produtos que serão comercializados em eventos realizados no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº 002/2024  
Processo nº 002/2024

**Deputado JOÃO HENRIQUE** - Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 6.160, de 18 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei nº 003/2024  
Processo nº 003/2024

**Deputado RAFAEL TAVARES** - Dispõe sobre a redução das taxas de serviços relacionadas à renovação e à obtenção de nova habilitação no âmbito do Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran-MS) e dá outras providências.

4 - Projeto de Lei nº 004/2024  
Processo nº 004/2024

**Deputado RAFAEL TAVARES** - Institui a cobrança de multa pelo porte e uso de entorpecentes em ambientes públicos, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

5 - Projeto de Lei nº 005/2024  
Processo nº 005/2024

**Deputado RAFAEL TAVARES** - Institui o Selo Escola Segura a ser concedido às instituições privadas de ensino básico, fundamental e médio que dispuserem de, no mínimo, um segurança armado no interior da unidade de ensino, e dá outras providências.

**PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO  
(ART. 195 DO RIAL)**

## PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 20/02/2024

1 – [Projeto de Lei nº 307/2023](#)

Processo nº 455/2023

**Deputado PEDROSSIAN NETO** - Proíbe ações ativas de telemarketing via ligação telefônica realizada por robôs, bots ou por programa de software que execute tarefas automatizadas, repetitivas e pré-definidas para essa finalidade, no Estado de Mato Grosso do Sul.

## PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 15/02/2024

1 - [Projeto de Lei nº 242/2023](#)

Processo nº 309/2023

**Deputado LUCAS DE LIMA** - Dispõe sobre o prazo de validade de laudo médico-pericial que atesta Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais deficiências irreversíveis, para os fins que especifica, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA****ATA Nº 3 – 7 DE FEVEREIRO DE 2024****ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e vinte e seis minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Gerson Claro e secretariada pelos Deputados Paulo Corrêa e Pedro Kemp, primeiro e segundo secretários, verificada a presença dos Deputados e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Lida e aprovada a Ata de número dois da Primeira Sessão Ordinária. Pelo Senhor primeiro secretário foram lidos os seguintes expedientes: Ofício nº 78/24 do Ministério da Saúde; Ofício nº 2/24 da Fundação Nacional de Saúde; Ofícios nºs 1, 2, 4 e 5/24 da Agência Nacional de Telecomunicações; Ofícios nºs 41 e 72/24 do Ministério Público de Mato Grosso do Sul; Ofício nº 1.720/23 da Prefeitura Municipal de Campo Grande; Ofícios nºs 35 e 83/24 da Prefeitura Municipal de Campo Grande; Ofícios nºs 1.904 e 1.906/23 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Campo Grande; Ofícios nºs 55, 56 e 90/24 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Campo Grande; Ofício nº 12.249 e 13.118/23 do Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande; Ofícios nºs 5 e 6/24 do Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande; Ofícios nºs 22, 25, 65, 114, 131, 137, 138, 139, 141 e 142/24 da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Campo Grande; Ofícios nºs 855 e 8289/23 da Energisa Mato Grosso do Sul; Carta nº 1.634/24 da Águas Guararioba; Email da Claro Telefonía. **SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE** – Usaram da palavra os Deputados Antonio Vaz, Pedro Kemp, Zeca do PT, Professor Rinaldo, Zé Teixeira, Coronel David, Junior Mochi, Pedrossian Neto e Lia Nogueira. Sobre a mesa proposições apresentadas pelos Deputados Gleice Jane, Lucas de Lima e Marcio Fernandes. **GRANDE EXPEDIENTE** – Usaram da palavra os Deputados Pedro Kemp e Junior Mochi. **ORDEM DO DIA** – Foi aprovado em **discussão única e votação nominal** o **Projeto de Lei nº 262/23** de autoria do Deputado Zé Teixeira. Foi aprovado em **primeira discussão e votação nominal** o **Projeto de Lei nº 307/23** de autoria do Deputado Pedrossian Neto. Foram aprovadas em **discussão única e votação simbólica** as seguintes proposições: **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Roberto Hashioka endereçada ao Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - IFMS, campus de Nova Andradina, na pessoa de sua Diretora-Geral, Sra. Débora Cristina Macorini Ocon de Almeida, extensivamente à sua Reitora, Sra. Elaine Borges Monteiro Cassiano, aos servidores e alunos, pelos 14 anos de atividades letivas da instituição; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Jamilson Name endereçada ao valoroso Policial Militar, Cabo PM José Nixon Souza dos Santos, do 2º Pelotão da Polícia Militar em Anastácio, em razão de sua eficaz atuação como Policial Militar, que logrou êxito em evitar o suicídio intentado por cidadã Aquidauanense, em ponte sobre o Rio Aquidauana; **Requerimento de Informações** de autoria do Deputado Zeca do PT; **Indicações** de autoria dos Deputados Lucas de Lima, Jamilson Name, Pedrossian Neto, Renato Câmara, Roberto Hashioka, Neno Razuk e Pedro Kemp. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – Não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata da Sessão Ordinária que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado Júlio Maia, sete de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Deputado GERSON CLARO  
Presidente

Deputado PAULO CORRÊA  
1º Secretário

Deputado PEDRO KEMP  
2º Secretário

**4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL**

ATO Nº 725/2024 – PRES.

**Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Permanente de Sindicância.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais e regimentais em conformidade ao que dispõe o art. 2º do Ato da Mesa Diretora n. 36/2019,

Considerando a necessidade de preencher a vaga deixada pelo servidor José Mário Silva de Araújo, decorrente de vacância do cargo efetivo de Assistente Jurídico, símbolo PLNS.10.03, classe A, referência 3, matrícula nº 7541, em virtude de posse em concurso público para outro cargo inacumulável, conforme publicação no D.O. ALEMS n. 2555, de 23 de novembro de 2023, página 50;

Considerando, ainda, a designação dos membros da Comissão Permanente de Sindicância pelo Ato n. 213/2023 – PRES., conforme publicação no D.O. ALEMS n. 2392, de 08 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIANA BALSANINI DE CARVALHO, matrícula nº 7545, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, símbolo PLTA.13.02, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Jurídica e Legislativa – SJL, para em substituição ao ex-servidor José Mário Silva de Araújo, compor a Comissão Permanente de Sindicância de que trata o art. 2º do Ato da Mesa Diretora n. 36/2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2024.

ATO Nº 727/2024-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Declarar a vacância do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIII, símbolo PLAP.06.13, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor **IDER SOARES CORREA**, matrícula nº 8478, por ocorrência de seu óbito em 21 de janeiro de 2024.

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2024.

ATO Nº 728/2024-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **JOSE CARLOS RODRIGUES** do cargo em comissão de Assessor Militar, símbolo PLAS.04.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2024.

ATO Nº 729/2024-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear nos cargos em comissão pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **CARAVINA**, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, conforme relação abaixo:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ADILSON DA COSTA SELVANO	ASSESSOR DE GAB. PARLAMENTAR XX	PLAP.06.20
JOÃO HENRIQUE RORATO GUEDES DE MENDONÇA	ASSESSOR DE GAB. PARLAMENTAR XVII	PLAP.06.17
ANNYE CAROLINI SOUZA DEPIERI DA SILVA	ASSESSOR DE GAB. PARLAMENTAR XIII	PLAP.06.13

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2024.

ATO Nº 730/2024-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear nos cargos em comissão pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **CARAVINA**, com validade a contar de 05 de fevereiro de 2024, conforme relação abaixo:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LETICIA LUNA NAVARROS	ASSESSOR DE GAB. PARLAMENTAR XVIII	PLAP.06.18
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO COUTO	ASSESSOR DE GAB. PARLAMENTAR XIII	PLAP.06.13

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2024.

ATO Nº 731/2024-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **NAILDA EDUARDA FERNANDES MEZA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XII, símbolo PLAP.06.12, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete do Deputado **PEDROSSIAN NETO**, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2024.

ATO Nº 732/2024-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **MARIA CRISTINA DE AVELAR NUNES** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XII, símbolo PLAP.06.12, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete do Deputado **RENATO CÂMARA**, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2024.

ATO Nº 733/2024-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **VALERIA ALVES DE ARAUJO FERREIRA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XVIII, símbolo PLAP.06.18, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete do Deputado **RENATO CÂMARA**, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024.  
Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2024.

ATO Nº 734/2024-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **ANA MARIA DE SOUSA GALHARDI** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, símbolo PLAP.06.2, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete do Deputado **ROBERTO HASHIOKA**, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024.  
Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2024.

ATO Nº 735/2024-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **ANA MARIA DE SOUSA GALHARDI** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar VII, símbolo PLAP.06.7, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **ROBERTO HASHIOKA**, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024.  
Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2024.

ATO Nº 736/2024-PRES.

**Dispõe sobre a designação da Comissão para a atualização do Estatuto dos Servidores, Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Legislativo do Estado de Mato Grosso do Sul**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a última composição dos membros designados pelo ATO Nº 683/2023-PRES., da Comissão para a atualização do Estatuto dos Servidores, Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Legislativo do Estado de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado a inclusão da servidora IRACI CONCEIÇÃO DE MOURA YAMAMOTO, matrícula nº 1480, ocupante do cargo de Agente Legislativo, símbolo PLTA.13.04 e NATALIA JOSETTI DE SOUZA, matrícula nº 6886, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IX, símbolo PLAP.06.09, para constituírem a Comissão para a atualização e revisão do Estatuto dos Servidores, Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Legislativo do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como elaboração da regulamentação prevista nas Leis a serem revisadas, nos termos do Ato nº 683/2023-PRES.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2024.

ATO Nº 737/2024-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Conceder a prorrogação da licença para trato de interesse particular – LIP à **HELENA FERNANDES DE CASTILHO**, matrícula nº 7411, ocupante do cargo efetivo de Assistente Jurídico, símbolo PLNS.10.03, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 114 e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 4.091, de 28 de setembro de 2011, pelo período de 02 (dois) ano, a contar de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026. (Processo nº 11.006/2023).

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2024.

ATO Nº 738/2024-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Autorizar a cedência, com ônus para a origem, do servidor **MARCOS AUGUSTO DE SOUZA**, matrícula nº 2716, ocupante do cargo efetivo de Apoio Técnico Parlamentar III, símbolo PLTP.11.03, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, em prorrogação, no período de 1º de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 127, §2º, da Lei nº 4.091/2011, mediante ressarcimento ao órgão de origem da remuneração e encargos que forem pagos durante seu afastamento. (Processo nº 9.762/2016).

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2024.

Deputado **GERSON CLARO**

Presidente

**5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS****AGENDA**

<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
15/02/2024 quinta-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia

.....



## Consolidação de Leis Estaduais

Poder Legislativo	Tribunal de Contas	
Poder Executivo	Poder Judiciário	
Defensoria Pública	Ministério Público	
Denominação de Vias, Logradouros Públicos e Próprios		
Direitos às Mulheres	Ambientais	
Tributárias	Saúde	Utilidade Pública
Datas e Eventos Comemorativos	Proteção e Defesa do Consumidor	

Clique na consolidação desejada ou [aqui](#) para acessar a página contendo todas as Consolidações de Leis Estaduais de Mato Grosso do Sul.



Clique na imagem ou [aqui](#) para acessar o documento Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul Comentada - Volume 1 e Volume 2.

## CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ANEXO À LEI Nº 3.945, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

DATA COMEMORATIVA	EVENTOS NO ESTADO/MS	LEI Nº	DATA DA LEI	DOE Nº	DATA PUBL.
2 de fevereiro	Dia da Padroeira do Município de Corumbá (Dia de Nossa Senhora da Candelária)	5.438	18/11/2019	10.031	19/11/2019
18 de fevereiro	Dia do Yoga	3.079	6/10/2005	6.585	7/10/2005
20 de fevereiro	Festa Pantanal Pequi	4.606	15/12/2014	8.821	16/12/2014
25 de fevereiro	Dia do Agronegócio	3.627	23/12/2008	7.368	24/12/2008
27 de fevereiro	Dia Estadual da Sukyo Mahikari	4.535	30/05/2014	8.687	02/06/2014
28 de fevereiro	Dia Estadual de Conscientização das Doenças Raras	5.019	14/7/2017	9.452	18/7/2017
Fevereiro ou março	Carnaval de Corumbá-MS	5.558	31/8/2020	10.266	1º/9/2020



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989, de 14 de julho de 2011, e se pauta nas disposições do art. 5º, XXXIII, e do art. 37, § 1º, da Constituição da República, que preveem a publicidade pelos órgãos públicos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse particular, coletivo ou geral, e nas disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da responsabilidade na gestão fiscal de planejamento e transparência.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>  
Telefone para contato: (67) 3389-6243